



Governo do Distrito Federal

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Diretoria Executiva

Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Termo de Referência - FEPECS/DE/EAPSUS

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços por intermédio de empresa especializada para o fornecimento de material de papelaria personalizados para evento da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs), organizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (Eapsus), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em termo de referência específico.

1.2 O evento será o III Seminário Distrital de Educação Permanente em Saúde da FEPECS, nas datas de 28 e 29 de agosto de 2024, das 8h às 17h, presencial, no auditório da FEPECS, para um público estimado de 200 participantes em cada dia.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) no ano de 1988 foi uma conquista legal que abriu caminho para grandes desafios, dentre os quais, a ordenação da formação de recursos humanos (RH) na área da saúde. Este tema, portanto, ganha relevância estratégica, particularmente, no tocante aos processos educativos direcionados a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores para o SUS.

2.2 No decorrer da implantação do SUS, a gestão do trabalho em saúde se estruturou como uma política que pressupõe a valorização do trabalhador por meio de distintas estratégias, dentre as quais, a existência de planos de carreira, cargos e salários; vínculos de trabalho com proteção social; espaços de discussão e negociação das relações de trabalho; capacitação e educação permanente dos trabalhadores.

2.3 Em contribuição aos processos de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que se constitui como mantenedora da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS, da Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESEB, e da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – EAPSUS.

2.4 De forma conjunta, as Escolas mantidas pela FEPECS, atuam na formação técnica profissional, na oferta de cursos de graduação em medicina e enfermagem, bem como na pós-graduação *Latu e Strictu Sensu*, extensão, pesquisa, integração ensino-serviço, na proposição e desenvolvimento de processos de educação permanente destinados aos profissionais de saúde da SES/DF, contribuindo para consolidação do SUS, particularmente no DF.

2.5 A Escola de Aperfeiçoamento do SUS (EAPSUS), criada por meio do Decreto n.º 34.593 de 22 de agosto de 2013, compõe a estrutura organizacional da FEPECS. De acordo com seu Regimento Interno, publicado por meio da Ordem de Serviço Nº 61, de 13 de setembro de 2022, sua finalidade é contribuir na formação de estudantes das instituições de ensino conveniadas, propor e desenvolver processos de educação permanente dos profissionais de saúde e demais atores envolvidos com educação em saúde, participação e controle social, com vistas ao fortalecimento do SUS.

2.6 Composto a estrutura da Eapsus, a Gerência de Educação Permanente em Saúde (GEPES) e o Núcleo de Projetos Educativos (NPE) foram criados por meio do Decreto nº 42.628, de 20/11/2021, publicado no DODF nº 198, de 21/10/2021. Suas competências legais foram estabelecidas pela Ordem de Serviço nº 61 de 13 de setembro de 2022, a saber: elaborar, orientar e executar projetos de Educação Permanente em Saúde junto à SES/DF e demais atores parceiros, a partir dos indicadores de saúde e necessidade de educação permanente, considerando as políticas públicas vigentes; elaborar estudos e pesquisas na área de Educação Permanente em Saúde; promover intercâmbio de experiências, investigação e cooperação técnica nos assuntos relacionados ao tema.

2.7 Nesse contexto se propõe a realização do III Seminário de Educação Permanente em Saúde da FEPECS, está em consonância com o disposto no Regimento Interno da Eapsus e no planejamento contido na Programação Anual de Saúde (PAS) 2024, em seu Objetivo Estratégico "Desenvolver as Estratégias da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde" e Ação Estratégica "Realizar Ações Educativas Demandadas pela SES-DF, em Conformidade com os Eixos estruturantes do Plano de Educação Permanente" para melhoria da assistência nas redes de atenção, bem como, no sistema de acompanhamento governamental do Distrito Federal, no programa de trabalho 10.128.8202.4089.0015 de Capacitação de pessoas, sendo uma ação executada pela Fepecs. Corroborando, portanto, para o envolvimento dos atores responsáveis no âmbito da SES pela gestão do trabalho e educação na saúde, bem como os profissionais de saúde, instituições de ensino superior, gestores e o controle social.

2.8 O presente Termo de Referência tem por objetivo prover a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para o III Seminário de Educação Permanente em Saúde da FEPECS, evento educativo, que será realizado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs e organizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - Eapsus, a ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, das 8h às 17h, no auditório da FEPECS.

2.9 Sobre a contratação de serviços, o agrupamento em itens com características semelhantes, objetiva garantir maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à contratação, à formalização e ao acompanhamento da execução do serviço, controle dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes.

2.10 É importante mencionar que a EAPSUS não dispõe de equipamentos e pessoal especializado, em quantidade suficiente para desenvolver determinadas atividades relativas à organização de eventos, cujo desenvolvimento não se enquadra nas atividades fins da Escola, além do caráter eventual destas demandas.

2.11 Para tanto, demonstra-se premente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria personalizados para viabilizar as condições adequadas à realização de tais ações. Com esse objetivo foi elaborado o presente termo, apresentando o quantitativo mínimo e as especificações necessárias, calculados com base no tipo de evento a ser realizado e no número de participantes estimado para o período de 28 e 29 de agosto de 2024.

2.12 Sobre a contratação de serviços, o agrupamento em itens com características semelhantes, objetiva garantir maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à contratação, à formalização e ao acompanhamento da execução do serviço, controle dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMUM

O objeto desta contratação deve ser classificado como comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



O critério de julgamento adotado será o de menor preço. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.




6. DO EVENTO

6.1 Do Local e Data de Realização do Evento:

O evento será realizado no Distrito Federal, nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, das 8h às 17h, no auditório da FEPECS.

7. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

	Itens	Quantidade
1	<p>Cordão para crachá personalizado:</p> <ul style="list-style-type: none">Tecido 100% Poliéster acetinado antialérgico com a arte de fundo impressa digitalmente em ambos os lados com variação de até 5 cores, na parte frontal do cordão deverá conter a impressão digital à esquerda da frase: "Educação Permanente" e à direita da frase: "O Saber que Move o SUS". Ao final de cada frase deverá conter o impresso do logo da FEPECS no mesmo sentido da escrita.Dimensões: 85 cm de comprimento (aberto), quando dobrado 42,5cm de comprimento, 2cm de largura.Terminal: O produto acompanhará mosquetão prateado de boa mobilidade e segurança. 	200 unidades
2	<p>Copo de café com tampa para viagem</p> <ul style="list-style-type: none">Fabricado em Fibra de arroz na cor branca e boa durabilidade, com tampa de fácil encaixe e desencaixe na cor azul o copo deverá conter a impressão da arte do evento.Dimensões: capacidade para 350ml, medidas: altura 11cm 	200 unidades
3	<p>Sacola TNT com bolso</p> <ul style="list-style-type: none">Fabricada em TNT com gramatura de 100g/cm2, na cor azul escura apresentando bolso frontal que conterá a arte do evento, a sacola e as alças deverão ser ter costura e acabamento reforçados, a sacola deverá apresentar viés cobrindo as emendas, tanto a alça quanto a sacola deverão ser da mesma cor e material.Dimensões: 15,3x35x45 cm.	200 unidades

		
4	<p>Bloco de anotações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em polipropileno e outros materiais na cor branca, possui wire-o na cor branca, elástico para fechamento na cor branca e suporte para caneta na cor branca, 60 folhas pautadas e 70g de gramatura na capa. O caderno virá acompanhado de caneta plástica retrátil com acionamento por clique na cor branca e cor de tinta azul, tanto a caneta quanto o bloco de anotações conterão a arte do evento. • Dimensões do caderno: Largura: 90mm, altura: 140mm. 	200 unidades
5	<p>Banner:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em lona vinílica e impressão digital colorida da arte do evento a ser fornecida pelo contratante. • Dimensões: 1,70m de altura por 1m de largura, deverá estar acompanhado de tripé (o tripé será devolvido após o evento). 	01 unidade

7.1 A Contratante entregará à Contratada, quando da contratação dos serviços, a arte gravada para edição em mídia digital colorida, e a Contratada enviará à Contratante, por meio eletrônico, mídia digital ou na forma que for conveniente, até 24 (vinte e quatro) horas após receber a amostra, como arte definitiva, sem mais provas.

7.2 A avaliação será feita pelo setor demandante da Contratante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, indicando as devidas alterações ou aceite da proposta encaminhada. A Contratante deverá autorizar a execução do serviço mediante mensagem enviada por meio eletrônico à contratada.

7.3 Será obrigatória a apresentação de prova fornecida pela contratada para aprovação do contratante.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo, a Contratante deverá receber o material de papelaria personalizado até, no máximo, 10 (dez) dias úteis antes do evento, no Setor Médico Hospitalar Norte - Asa Norte, Edifício FEPECS, Sala da EAPSUS, Brasília - DF.

8.2 No ato da entrega, será verificada a conformidade dos serviços com as especificações constantes neste documento.

8.3 No prazo máximo de 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.4 Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 1 (um) dia e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

8.5 Caso após o recebimento constatar-se que os serviços possuem vícios aparentes ou redibitórios, ou estão em desacordo com as especificações, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8.6 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2 Arcar com todos os custos necessários para a execução dos serviços, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

9.3 Disponibilizar mão-de-obra e demais serviços contratados no(s) dia(s) e hora(s) indicado(s) pelo executor do contrato.

9.4 Disponibilizar para a contratante, devidamente instalado(s) e em perfeitas condições de uso, todos os itens elencados neste instrumento, no(s) local(is) indicados(s) pela contratante.

9.5 Utilizar material de boa qualidade e oferecer prazos de garantia para os serviços prestados, materiais e mão de obra contratados.

9.6 Executar os serviços e materiais em conformidade com as especificações.

9.7 Utilizar pessoal devidamente habilitado para os serviços, correndo por conta da Contratada todos os encargos sociais e trabalhistas pertinentes ao pessoal utilizado na prestação dos serviços, inclusive seguros e outros.

9.8 Substituir todo e qualquer material defeituoso em razão de ação ou de omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, sem ônus para a Contratante e sem implicar alterações nos prazos estipulados no presente Termo de Referência.

9.9 Cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais Normas e regulamento pertinentes.

9.10 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Administração, prepostos ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

9.11 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

9.12 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

9.13 Responsabilizar-se integralmente pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de imperícia ou negligência por culpa de seus funcionários, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

9.14 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e, se for o caso, por objeto identificador cedido, a título de empréstimo, pela Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Informar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, as providências necessárias à prestação dos serviços.

10.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei.

10.3 Designar executor(es) ou comissão de executores, para fiscalizar o cumprimento dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei.

10.5 Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega (laudo de recebimento), para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material entregue, identificando possíveis danos.

10.6 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada relativas à execução dos serviços a serem prestados.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Declaração de vistoria, na qual o fornecedor declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da aquisição ou Declaração de que se abstém de realizar a visita técnica.

12.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico fornecedor acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.3 Registro ou inscrição de regularidade da empresa competente, em plena validade.

12.4 A contratada disponibilizará todas as informações necessárias, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. SUBCONTRATAÇÃO




13.1 É permitida a subcontratação.

13.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.4. Quaisquer custos que a possível subcontratação venha a ocasionar, a contratada se responsabilizará integralmente.

14. DO VALOR ESTIMADO

	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Médio por Unidade	Valor Total
1	<p>Cordão para crachá personalizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido 100% Poliéster acetinado antialérgico com a arte de fundo impressa digitalmente em ambos os lados com variação de até 5 cores, na parte frontal do cordão deverá conter a impressão digital à esquerda da frase: "Educação Permanente" e à direita da frase: "O Saber que Move o SUS". Ao final de cada frase deverá conter o impresso do logo da FEPECS no mesmo sentido da escrita. Dimensões: 85 cm de comprimento (aberto), quando dobrado 42,5cm de comprimento, 2cm de largura. Terminal: O produto acompanhará mosquetão prateado de boa mobilidade e segurança. 	1 unidade por participante	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
2	<p>Copo de café com tampa para viagem</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricado em Fibra de arroz na cor branca e boa durabilidade, com tampa de fácil encaixe e desencaixe na cor azul o copo deverá conter a impressão da arte do evento. Dimensões: capacidade para 350ml, medidas: altura 11cm 	1 unidade por participante	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
3	<p>Sacola TNT com bolso</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricada em TNT com gramatura de 100g/cm², na cor azul escura apresentando bolso frontal que conterà a arte do evento, a sacola e as alças deverão ser ter costura e acabamento reforçados, a sacola deverá apresentar viés cobrindo as emendas, tanto a alça quanto a sacola deverão ser da mesma cor e material. Dimensões: 15,3x35x45 cm. 	1 unidade por participante	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

4	<p>Bloco de anotações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em polipropileno e outros materiais na cor branca, possui wire-o na cor branca, elástico para fechamento na cor branca e suporte para caneta na cor branca, 60 folhas pautadas e 70g de gramatura na capa. O caderno virá acompanhado de caneta plástica retrátil com acionamento por clique na cor branca e cor de tinta azul, tanto a caneta quanto o bloco de anotações conterão a arte do evento. • Dimensões do caderno: Largura: 90mm, altura: 140mm. 	1 unidade por participante	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
5	<p>Banner:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em lona vinílica e impressão digital colorida da arte do evento a ser fornecida pelo contratante. • Dimensões: 1,70m de altura por 1m de largura, deverá estar acompanhado de tripé (o tripé será devolvido após o evento). 	01 unidade	01 unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Programa de trabalho: 10.128.8202.4089.0015 Capacitação de pessoas - ação executada pela FEPECS

15.2 Natureza de despesa: 339039

15.3 Fonte: 100

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, integralmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

16.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

16.4. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo executor do contrato seguindo a nota de empenho e o estabelecido neste Termo de Referência.

18. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência de 30 dias.

19. SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, serão aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas.

21. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO

Integrante Requisitante

Representante da área requisitante: **Fernanda Ramos Monteiro**

Matrícula: **02829500-9**

Telefone: **3349-7901**

Endereço eletrônico: **eapsus@fepecs.edu.br**

Integrante Técnico

Representante da área técnica: **Maiza Caroline Salles**

Matrícula: **0283411-1**

Telefone: **3349-7903**

Endereço eletrônico: **geps.eapsus@fepecs.edu.br**

Integrante Administrativo/Financeiro:

Representante da área administrativo-financeira: **Alex Vieira Boaventura**

Matrícula: **0198453-5**

Telefone: **3449-7947 / 3449-7948**

Endereço eletrônico: **uag@fepecs.edu.br**



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA CAROLINE SALLES - Matr. 0283411-1, Gerente de Educação Permanente em Saúde**, em 28/05/2024, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RAMOS MONTEIRO - Matr.0282950-9, Diretor(a) da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**, em 28/05/2024, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **139938114** código CRC= **D18028E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF
Telefone(s): 3449-7901
Site - www.fepecs.edu.br

00064-00001320/2024-36

Doc. SEI/GDF 139938114